



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=504, DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 21 de março de 1972, conforme Resolução Nº=278/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- Cr\$-770,00-(Setecentos e setenta cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será - destinado ao pagamento de horas extraordinárias efetuadas pelo - Operador de Motoniveladora, desta Municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-


VIII=SERVIÇOS URBANOS

4-Ruas e Avenidas

3000.94	DESPESAS CORRENTES
3120.94	Material de Consumo
3122.94	Peças e acessórios-dot-199Cr\$-770,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogaas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL